

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ASSUNTO: 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 20240053 - PREGÃO Nº016/2024-PE

CONTRATADA: CIVIPEL COMERCIAL ITAITUBA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E VEICULOS

Considerando a necessidade de continuidade no fornecimento de peças automotivas essenciais para a operação da nossa frota, solicitamos a prorrogação do contrato vigente, e pelo que rege o **Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A Clausula **OITAVA** do contrato 0053/2024, dá subsidio a prorrogação do referido contrato, tendo como objeto a aquisição de peças em geral para veículos e máquinas pesadas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba, sendo assim existindo recursos para a dotação de nº 1213 04122 0037 2.100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a previsão do termino da vigência do contrato supra referido previsto para 24 de maio de 2025;

Considerando a necessária continuidade do fornecimento de peças, objeto contratado, especialmente por se tratarem de manutenção essencial à Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando ainda, a ausência de nova licitação em andamento e a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequado ao de mercado;

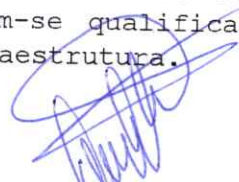
Considerando que o preço proposto inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço de quando da realização do processo licitatório, permanece a continuidade do fornecimento de peças para manutenção mecânica, denotando que a administração pública economizará;

Considerando que a empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto, devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração;

Considerando os prazos de entrega das peças demandadas seguem um cronograma rigoroso, e a renovação do contrato permitirá uma melhor previsibilidade e planejamento para suprimentos futuros.

Considerando que a empresa manifestou oficialmente interesse na continuidade do contrato, e não houve nenhuma irregularidade na condução do fornecimento prestado, portanto, a mesma está apta a dá continuidade no contrato;

Pelo exposto acima, propomos que seja prorrogado o Contrato em questão por mais 12 meses. Tendo em vista a manifestação que a empresa atendeu as suas obrigações e não foi notificada por apresentar quaisquer irregularidades no fornecimento. Como também não há nenhuma reclamação que é de nosso conhecimento contra servidores da mesma. Isto posto a empresa mantém-se qualificada e atende à demanda da secretaria municipal de Infraestrutura.


Orismar Pereira Gomes

Sec. Mul. de Infraestrutura

Dec. nº 0116/2025



Ofício 023/2025

Itaituba – Pará, 22 de maio de 2025.

A Vossa Senhoria

NIVALDO FREITAS BORGES

Gerente de Serviços – CIVEPEL COMERCIAL ITAITUBA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA-EPP

Nesta:

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para apresentar em anexo, pedido de prorrogação para o contrato nº 20240053, pregão nº 016/2024-PE para vossa análise e posterior manifestação se tem interesse na prorrogação através de um Termo de Aceite.

Desde já agradeço vossa atenção dispensada.

Atenciosamente,

Orismar Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mul. 016/2025

CIVEPEL - COM. DE ITD DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 05.466.697/0001-04

3518-7803 / 99199-6835



CIVEPEL- Com. Itaituba de Veículos e Peças Ltda.

CNPJ: 05.466.697/0001-04 Inscr. Estadual: 15.229.067-2

Rod. Transamazônica N:529 km:0 CEP: 68180-010

Itaituba PA. — e-mail: financeiro.civepel@hotmail.com.

Fone: (93) 99199-6835

Ofício 006/2025

Itaituba – PA, 23 de maio de 2025.

A Vossa Senhoria

ORISMAR PEREIRA GOMES

SECRETÁRIO – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Honrado em cumprimenta-lo, venho por meio deste acusar o recebimento do ofício 022/2025, solicitando manifestação desta empresa com relação a prorrogação do contrato 053/2024, Pregão 016/2024-PE. Informamos que esta empresa tem interesse na prorrogação do contrato citado, e nos comprometemos em manter os valores de todos os itens do objeto e com as demais cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

NIVALDO FREITAS

BORGES:3892788

8634

Assinado de forma digital

por NIVALDO FREITAS

BORGES:3892788634

Dados: 2025.05.23

11:21:40 -03'00'

Nivaldo Freitas Borges - CPF 389.278.886-34

Gerente administrativo